



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2577/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o artigo primeiro da Lei n. 2.179 de 05 de agosto de 2009”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 009, de 07 de Março de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 008, de 03 de Março de 2017.

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei n. 2.179 de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Institui o calendário ecológico do município de Tabapuã, integrando as seguintes datas:

- I – Dia da Água – 22 de março;
- II – Dia Nacional de Conservação do Solo – 15 abril;
- III – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia – 05 de junho;
- IV – Dia do Combate a Poluição – 14 de agosto;
- V – Dia da Árvore – 21 de setembro;
- VI – Dia da Defesa da Fauna – 22 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

